



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail:

LEI Nº 464 DE 29 de MAIO DE 2019.

"Ratifica a alteração, pelo Município de Pedro Teixeira, do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata - CISAB ZONA DA MATA".

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no Art. 44, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificada, pelo Município de Pedro Teixeira, a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata - CISAB ZONA DA MATA aprovada em Assembleia Geral, anexo único e parte integrante da presente lei, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao texto alterado.

Art. 2º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Pedro Teixeira e o CISAB ZONA DA MATA, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, bem como regulamento respectivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedro Teixeira, 29 de maio de 2019.

IDILIO NEVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira em 29/05/2019 Assinatura do Servidor
--